



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**Estado de Santa Catarina**  
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000  
Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 85/2023 – PMCP**

**1. JUSTIFICATIVA**

Consiste, o presente Processo de Dispensa de Licitação para a realização de Contrato de Prestação de Serviços a ser celebrado entre o Município de Correia Pinto/SC e o Consórcio Intermunicipal da Serra Catarinense – CISAMA, visando o repasse de recursos para custear a manutenção do serviço de policiamento ostensivo aéreo, a ser realizado pela Polícia Militar – 5º Companhia do Batalhão de Aviação nos termos do Convênio celebrado pelo CISAMA e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (Convênio nº 84052/2022), no Município de Correia Pinto/SC.

Faz-se necessário o presente Processo Licitatório para a realização da manutenção do serviço de policiamento ostensivo aéreo, executando rondas periódicas e atendimento de ocorrências policiais nos Municípios da região da AMURES, por intermédio de guarnições de aviação de asa rotativa e/ou fixa da Polícia Militar integrantes da 5ª Companhia do Batalhão de Aviação.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso XXVI, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 18 de outubro de 2023.

**EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS**  
**Prefeito**





## 1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

Conforme o artigo 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

“Art. 24. É dispensável a licitação: (...) XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação”.

Assim, é inquestionável que a celebração de Contrato de Prestação de Serviços entre a Prefeitura do Município de Correia Pinto/SC e o Consórcio Intermunicipal da Serra Catarinense – CISAMA, é exceção impressa na Lei 8.666/93.

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE radiopatrulhamento aéreo entre o Município de Correia Pinto/SC e o Consórcio Intermunicipal da Serra Catarinense – CISAMA. – PROCESSO INTERNO E-CIGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2023 PMCP.**

2.1. VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

2.2. DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: o Fornecimento do(s) objeto(s) cotado(s), deverá ser realizado, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), mediante autorização de fornecimento emitida e assinada pelo responsável do setor de compras do Município de Correia Pinto/SC. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023:

PMCP: 06.001.04.126.0002.2.084.3.3.71.00.00/ 2.500.0000.1000 (28)

## 4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATO (NOME, CPF, MATRÍCULA, LOTAÇÃO).

### 4.1 Gestor do Contrato

A Gestão Fiscal do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Almir Ferreira Bitencourt

Matrícula: 17198

E-mail: [administracao@correiapinto.sc.gov.br](mailto:administracao@correiapinto.sc.gov.br)

CPF: \*\*\*.471.199.\*\*

Secretaria Municipal de Administração

### 4.2 Fiscal do Contrato

A Fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Janna Rafaela Ribeiro Rafael

Matrícula: 16490

Email: rr\_janna@hotmail.com

CPF: \*\*\*.213.979.\*\*

Gabinete do Prefeito





## **5. DA PUBLICAÇÃO**

5.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 18 de outubro de 2023.

**ALMIR FERREIRA BITENCOURT**  
**Secretário Municipal de Administração**

